

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Lei nº54/2001.

*SANCIONA E
PROMULGA O
PROJETO DE LEI
54/2001, QUE
SUPLEMENTA
RUBRICA DA
VIGENTE LEI
ORÇAMENTARIA E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **um** crédito adicional suplementar na importância de R\$ 39.830,00 (Trinta e **nove** mil oitocentos e tinta reais) para suprir as seguintes **RUBRICAS: 01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
2001- Manutenção do Legislativo
31320000/200 i-Outros Serviços e encargos.....,R\$
.....
1.030,00

02 GABINETE DO PREFEITO

2003 - Manutenção Gabinete do Prefeito
31320000/2003-Outros Serviços e Encargos.....R\$
.....
1,500,00

**04 -SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO**

2015 — Manutenção da Secretaria da Fazenda e Administração

31110103/2015-Remuneração Demais Servidores...
.....,R\$
\$
.....
5.000,00
31130103/2015-Inss Demais Servidores.....
R\$..... 1.300,00
31320000/20 i 5 -Outros Serviços e Encargos ,.....
R\$
.....
3.500,00

06 -

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DA SAÚDE
2022 - Fundo
Municipal**

Saúde - (Rec.
Próprio)

311110103/2022-Remuneração Demais Servidores.....R\$
..... 10.000,00

31130103/2022- Inss Demais Servidores

.....
_....R\$

2.000,00

31200000/2022- Material de Consumo ,,.....,R\$
..... 8,000,00

31320000/2022- Outros Serviços e Encargos.....
R\$

.....
6.000,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO

2029 — Manutenção Secretária

31110103/2029-Remuneração Demais Servidores.....,R\$

.....
1.500,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para crédito adicional
suplementar, objeto do Art, 1º. Acima, a **REDUÇÃO** da seguinte rubrica

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001-Manutenção do Legislativo Municipal

41200000/2001 -Equipamento e Material Permanente.....R\$

.....
1.030,00

E o restante no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) A

MAIOR ARRECADAÇÃO

A verificar-se no corrente exercício financeiro.

Art. 3". Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as
disposições contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 06 de
Novembro de 2001.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

Reg. as fls *n* _____ do livro de lei n _____ em data supra.